



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata



ATA DA 461ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS (CEDCA/MG), REALIZADA EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE 2025.

Às 09 horas, por meio do link de reunião virtual: <https://meet.google.com/jbd-vsuf-irk> reúnem-se em Plenária Extraordinária, Andressa de Oliveira Lima - Presidente do CEDCA/MG - e os (as) seguintes conselheiros (as) e convidados (as). **Conselheiros (as) governamentais** TITULARES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Direitos Humanos: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Secretaria de Estado de Saúde: Hellen Karolina Silva Ribeiro Aguiar. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Juliane Aparecida Prado (entrou após a conferência do quórum). Secretaria de Estado de Fazenda: Rosana Araújo Alves Souza. **Conselheiros (as) governamentais** SUPLENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social: Alessandra Martins Lara de Rezende. Secretaria de Estado da Educação: Fernanda Antônia Silva Souza. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil** TITULARES: Associação Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS: Elias de Oliveira Soares. Rede Cidadã: Diego Alves. Inspeção São João Bosco: Andressa de Oliveira Lima. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil** SUPLENTE: AXÉ Criança: Claudinei dos Santos Lima. **Justificativas de Ausências apresentadas:** Conselheiros (as) governamentais TITULARES. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social-SUBAS: Paula Cristina Vieira (não pertence mais à SEDESE/SUBAS – o CEDCA aguarda indicação de substituição). Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP: Giselle da Silva Cyrilo. Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG: Diego Almeida Lopes Mendonça. Secretaria de Estado da Educação: Geniane Pereira dos Santos. Polícia Militar: Capitã Lilian Aparecida Fernandes Dias. Conselheiros (as) governamentais SUPLENTE: Polícia Militar de Minas Gerais: Célio Alves Pereira. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP: Gilson Da Silva (O CEDCA aguarda a indicação para a substituição). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Luana de Castro Lopes (não pertence mais à SEPLAG – o CEDCA aguarda a indicação de substituição). Assembleia

Legislativa de Minas Gerais – ALMG: Ana Paula Siqueira. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. **CONVIDADOS:** Christiane Machado Secretária Executiva; Maria de Lourdes Requeijo; Secretária Executiva; Luciana Fortunato Secretária Executiva; Luciana Novais Martins Secretária de Estado de Saúde – SES; Cássia Vieira de Melo Frente de Defesa da Criança e do Adolescente – MG; Sandra Regina Barbosa Frente de Defesa da Criança e do Adolescente – MG; Alice Silva Frente de Defesa da Criança e do Adolescente – MG; Jaqueline Araujo Instituto HAHAA; Daniela Monteiro Defensoria Pública de MG; Fabiana Santos de Oliveira Ministério Público de MG; Nubia Vieira Subsecretária de Atendimento de Medidas Socioeducativas – SUASE; Ciro Rodrigues Polícia Militar de MG; Marcio Oliveira Ministério Público de MG; Bruna Borges Programa FICAVIVO!; Danielle Bellottato Defensoria Pública de MG; Renata Ribeiro Polícia Civil de MG; Maria das Graças Fonseca Pastoral do Menor; Michele Gangana; Instituto ELO; Roniele Instituto ELO. **CONVOCAÇÃO:** “Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.^a para participar da SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, de 09h às 18h, na modalidade VIRTUAL, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum 2. Ausências justificadas 3. Posse de novos conselheiros 4. Aprovação da Pauta 5. Programa de Atendimento Socioeducativo 6. Informes 7. Breve Relato Link da reunião: <https://meet.google.com/jbd-vsuf-irk> ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.” **Item 1 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Secretária Executiva, Christiane nove conselheiros presentes. Ao longo da reunião totalizaram dez conselheiros presentes. **Item 2: AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** As justificativas apresentadas foram aprovadas por unanimidade dos presentes. **Item 3. POSSE DE CONSELHEIROS:** A Secretaria de Estado de Educação e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais não compareceram à reunião. Para o **Item 4 APROVAÇÃO DA PAUTA** foi aprovado sem alterações. Em seguida, passou-se ao **item 5 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:** ^[1] Núbia se apresenta como servidora de carreira do sistema socioeducativo atualmente na Assessoria da Chefia da Subsecretaria. Representando a Subsecretária, Giselle da Silva Cyrilo que está em outra agenda. A representante da SUASE informa que o **Programa de Atendimento Socioeducativo**, que tem como objetivo regular a execução das medidas de privação e restrição de liberdade no Estado de Minas Gerais. Essas medidas são de competência da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), que promove a responsabilização dos adolescentes em cumprimento de medidas. **Panorama do Sistema Socioeducativo em Minas Gerais:** se apresenta atualmente com 39 unidades socioeducativas, distribuídas em 21 municípios. A capacidade oficial é de 1.451 vagas e a capacidade autorizada atualmente: 1.153 vagas. **Sobre o Programa:**

Este documento foi construído em etapas: apresentação ao Conselho em janeiro de 2023; submissão à consulta pública em julho de 2024 e agora para a aprovação final. Ele aborda **temas inéditos no sistema**, como: Rotina institucional e atividades externas (como dispositivos metodológicos); Comunidade socioeducativa (integração de atores no processo educativo); Central de Vagas (encaminhamento eletrônico de adolescentes, em parceria com o sistema de justiça); Audiências concentradas (avaliação e fiscalização das medidas). Alojamento protegido (uso emergencial, com prazos definidos); Contrarreferenciamento (desligamento planejado, com encaminhamento para a rede local) e Projetos pedagógicos (diretrizes para as unidades). **Temáticas Prioritárias:** O programa foi pensado a partir do perfil dos adolescentes atendidos (dados de 2018-2021), com destaque para: **1.** Diversidade de gênero: Abordagem específica para meninas, incluindo saúde reprodutiva, identidade de gênero e violência; **2.** Relações étnico-raciais - Combate à criminalização da pobreza e promoção de discussões sobre racismo e desigualdade; **3.** Primeiros anos da adolescência: Atendimento especializado em três unidades em Belo Horizonte; **4.** Protagonismo juvenil: Participação ativa dos adolescentes na construção de suas rotinas e avaliação das medidas; **5.** Justiça restaurativa: Núcleos "É Nois" em todas as unidades (30 já implantados, 3 em inauguração); **6.** Prevenção à letalidade juvenil: Estratégias para adolescentes sob ameaça de morte; **7.** Combate à violência institucional: Programa de Proteção Integral, com foco em capacitação, infraestrutura e fiscalização. **Estrutura e Inovações:** CIABH (Centro Integrado de Atendimento): Atendimento ampliado, com equipe técnica e agentes socioeducativos; Pesquisas científicas: Parceria com o Observatório de Segurança Pública para produção de conhecimento; Inteligência socioeducativa: Atua em três níveis (estratégico, tático e operacional), com foco em prevenção e combate ao crime organizado. **Considerações Finais:** Este é um documento abrangente, alinhado às exigências do SINASE e do CEDCA que visa qualificar a execução das medidas socioeducativas. Findada a apresentação, Núbia se disponibiliza para esclarecimentos e debates. A presidente agradece a apresentação passando-se à manifestação dos presentes. A Frente de Defesa da Criança e do Adolescente – MG representada por **Cássia Vieira de Melo** relembra da participação das reuniões de discussão aberta sobre a matéria em que havia representantes do Ministério Público; Poder Judiciário; Defensoria Pública; Trabalhadores da política socioeducativa; Fórum Permanente do Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte e fez os seguintes pontos de atenção: Direito à Participação dos Adolescentes: a) Garantir que adolescentes tenham voz em assembleias, oficinas e gestão das unidades, mesmo quando suas opiniões forem desafiadoras. b) Relações de Gênero: Necessidade de atenção especial às unidades que atendem meninas; Discussão sobre gênero também nas unidades masculinas; c) Enfrentamento ao Racismo e Direito à Religiosidade: Discussões robustas sobre questões étnico-raciais no Fórum Socioeducativo; Respeito à diversidade religiosa, incluindo religiões de matriz africana. d) Violência Institucional e Formação de Trabalhadores: Combate à violência institucional; Formação permanente dos

profissionais que atuam no sistema. e) Justiça Restaurativa: Práticas restaurativas como forma de melhorar o cumprimento das medidas e promover escuta qualificada. f) Audiências Concentradas: Importância da regulamentação e efetividade das audiências concentradas para benefício dos adolescentes e famílias; g) Pós-Medida Socioeducativa: Preocupação com o acompanhamento pós-medida para evitar reincidência; Necessidade de articular a rede de garantia de direitos para oferecer oportunidades após a saída das unidades. Monitoramento e Próximos Passos: Monitoramento contínuo do programa, envolvendo governo e sociedade civil; Revisão do Plano Estadual Decenal do SINASE (aprovado em 2016), que completa 10 anos em 2026; Alinhamento do programa atual com a atualização do plano; Processo participativo para construção da nova versão. Objetivo: Garantir que o programa socioeducativo seja implementado com foco em direitos humanos, participação e redução de violações. Dados Relevantes Citados: Fórum Socioeducativo de Belo Horizonte que emitiu nota pública sobre racismo no sistema; Plano Nacional do SINASE passou por revisão em 2023 (vigência 2013-2023). Ao final da fala da colaboradora, Andressa passa a palavra para **Dr. Márcio Rogério Oliveira** - Representante do Ministério Público de Minas Gerais que expõe: 1. Contexto Histórico e Preocupações Estruturais: O Ministério Público (MP) acompanha o processo de elaboração do Programa Estadual de Atendimento Socioeducativo desde 2016, quando convocou o Estado a adequar o programa à Lei do SINASE; promoveu discussões no CEDCA a fim de se elaborar uma nova resolução em substituição à Resolução CEDCA nº 46/2012 que dispõe sobre inscrição de programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade. Essa minuta de resolução levou cerca de cinco anos para sua aprovação. Quando aprovada, houve problema em sua publicação: A resolução foi publicada como deliberação (não como resolução) o que reduz sua força normativa. O Ministério Público solicitou a correção da publicação equivocada dessa normativa. Fez encaminhamentos paralelos como: requisição de criação de um Grupo de Trabalho (GT) em 2022, com o objetivo de estruturar um programa de atendimento robusto garantindo a implementação, sistematização e consolidação do programa de atendimento. Em dezembro de 2022, o Ministério foi notificado de que tinha um prazo de sete dias para apresentar propostas. Contudo, por conta do encerramento do ano, não foi possível avaliar e fazer comentários. Em seguida, o documento foi enviado ao Conselho para dar início ao processo de inscrição, de acordo com a nova Resolução CEDCA nº 1/2023, divulgada em 2023. Dr. Márcio Rogério parabeniza a SUASE pelos significativos avanços nos últimos anos na política socioeducativa em Minas Gerais, embora o documento agora encaminhado para aprovação do Conselho necessita de bastante atenção. Aponta: fragmentação do documento atual, que não atende integralmente ao artigo 9º da Lei do SINASE sobre estruturação de programas socioeducativos; Inconsistências nos aspectos estruturais: Ausência de política clara para formação de recursos humanos (ex.: falta de previsão de uma "Escola do Socioeducativo", conforme recomendações nacionais); Validação indireta de modelos problemáticos: Menção a APACs vinculadas a unidades prisionais (como em Frutal

MG); Referência a normativas que autorizam vestimentas militares e grupos de ação rápida com o uso de cacetetes (suspensos por decisão judicial). 2. Pontos Críticos Exigindo Revisão: a) Violação de Direitos e Diretrizes Nacionais: O programa não dialoga com a Resolução 252/2024 do CONANDA, que proíbe: Militarização do sistema; Grupos de ação rápida; e exige corregedorias especializadas (inexistentes no atual modelo); b) Estrutura Física e Pedagógica: Unidades com "cara de prisão": Falta de diretrizes para reordenamento arquitetônico em conformidade com o ECA (art. 102, VI - internação em estabelecimento educacional); Contradições operacionais: Adolescentes em saída externa vão sozinhos a cursos, mas são algemados em audiências; Revistas constantes nas unidades, mesmo durante medidas de autonomia; diz não existir nesse programa uma previsão de como será feita a manutenção predial dessas unidades. c) Falta de Participação Efetiva: Consulta pública realizada sem transparência: MP não foi informado sobre prazos, metodologia ou resultados; 3. Recomendações do Ministério Público: Formação de profissionais (com matriz curricular definida); Corregedoria independente; Remoção de referências a modelos questionados judicialmente (APACs prisionais); Alinhamento à decisão do STF (2024) que define socioeducação como política educacional, não de segurança pública; Envio dos regimentos internos e regime disciplinar (ausentes no processo atual, embora obrigatórios pelo SINASE); Visitação às unidades conforme preconiza a resolução que trata do procedimento diz que as comissões tem que visitar as unidades. No caso da não visitaç o, solicitar os relatórios de inspeção dos órgãos de controle, do Judiciário e do Ministério Público; Apresentar diretrizes principiológicas e metodológicas coerentes; Um programa pós-medida que alcance todos os adolescentes que saem das medidas, para todas as localidades. Por fim, Dr. Márcio Rogério diz reiterar o respeito do Ministério Público ao CEDCA e a urgência de avançar em um programa alinhado aos direitos humanos. Não se podem naturalizar contradições como adolescentes que frequentam o SENAI sem escolta, mas são algemados em audiências. A socioeducação deve priorizar a educação, não a segurança. Diz que o Ministério Público não abrirá mão do cumprimento estrito da ECA e do SINASE, sugere reuniões técnicas ampliadas com participação do Judiciário, defensoria e sociedade civil para revisão do programa e atenta ao risco de retrocesso: Validar o documento atual significaria "*convalidar violações*". Que o documento apresentado pela SUASE retorne a análise do Conselho e que defina os pontos que precisam ser ajustados, e logo após ser devolvido ao Estado para fazer os reajustes e assim retornar ao CEDCA deliberar de mérito. Andressa agradeceu a participação do doutor Márcio, destacando a relevância de sua contribuição para esclarecer as questões em debate. Pontuou que o Conselho não dispunha de informações suficientes para deliberar sobre o tema, mesmo após a recepção do ofício. Segundo ela, a plenária serviria apenas para apresentação inicial do projeto, já que os conselheiros ainda não haviam tido acesso a detalhes como os repassados por N bia. Em referência ao of cio enviado de v spera   sess o plen ria, solicitou dila  o de prazo, argumentando que dez dias seriam insuficientes para an lise t cnica do programa. Enfatizou a necessidade de um estudo

aprofundado pelas comissões, especialmente diante das observações do doutor Márcio. Em seguida a colaboradora **Maria das Graças Fonseca** da Pastoral do Menor se manifestou reforçando os pontos apresentados pelo representante do Ministério Público e relembrou das discussões sobre o sistema socioeducativo em 2016, mas observa que muitas propostas ainda não foram implementadas. Ela reconhece as contribuições de Núbia, como atendimento personalizado e projetos pedagógicos, mas questiona se o ambiente atual permite tais mudanças. Aponta a realidade dos centros socioeducativos, onde os adolescentes vivem em condições precárias, sem atividades significativas, e destaca a urgência de reformar a infraestrutura. Além disso, fala da falta de debate sobre educação de qualidade para esses jovens, essencial para um sistema socioeducativo eficaz. Para Maria das Graças, melhorias na estrutura física e no ensino são fundamentais para transformar o sistema. A presidente passa a palavra à representante da Defensoria Pública **Drª Daniele** que reforçou os pontos levantados pelo Dr. Márcio e por Maria das Graças, chamando atenção para um aspecto específico: a necessidade de revisar a localização da SUASE na Cidade Administrativa, na estrutura administrativa do estado. Segundo ela, essa mudança é fundamental para superar discussões paralelas que resultam em trocas de ofícios repetitivos, recomendações e até ações judiciais. A Drª Daniele expressa grande preocupação com a falta de um plano concreto para educação e acompanhamento psicológico de adolescentes em unidades socioeducativas. Ela chama a atenção no tratamento dado aos problemas de saúde mental, que são frequentemente vistos como questões de segurança ou disciplina, ignorando o sofrimento psicológico desses jovens. Destacando um caso trágico de suicídio lembrado por Andressa, mas foi tratado com negligência, inclusive atribuindo seu sofrimento a "falta de fé". Ela enfatiza que a política socioeducativa é uma responsabilidade do Estado e alertando para a necessidade de políticas públicas sérias e laicas. Drª Daniele ressaltou que a política socioeducativa, conforme desenvolvida e implementada pelo SINASE, é uma "política de Estado" — "não de governo" — e apontou que o programa apresentado visa por priorizar estruturas vinculadas a governos passageiros, contrariando as diretrizes estabelecidas desde 2012 pela lei do sistema. Drª. Daniele mencionou a decisão recente do STF ^[2] (proferida na data de 26/02/2025) em relação ao Estado do Rio de Janeiro, enfatizando que, enquanto a política socioeducativa estiver subordinada a órgãos de segurança pública, a segurança continuará a se sobrepôr à educação. Essa estrutura, segundo ela, perpetua problemas como: os conflitos com a Corregedoria; as dificuldades no acompanhamento de saídas externa; o distanciamento entre a política educacional e o sistema socioeducativo. Outro ponto destacado foi à falta de um plano concreto para: educação integral dentro das unidades; acompanhamento psicológico adequado; saúde mental dos adolescentes. Por fim, ela concordou com o Dr. Márcio sobre a necessidade de reuniões ampliadas e bem estruturadas para discutir o tema, sugerindo: definição clara de pontos prioritários; separação entre propostas amplas e ações concretas; metas mensuráveis e participação organizada da sociedade. A

Defensoria Pública, segundo ela, está à disposição para contribuir, e o Conselho Estadual tem condições de elaborar uma proposta mais alinhada às necessidades reais do sistema socioeducativo em Minas Gerais do que a versão inicial apresentada. Dra. Daniele agradeceu e encerrou sua participação. Dando a sequência nas solicitações de manifestação, a presidente passou a palavra para o conselheiro **Diego** que iniciou seu discurso destacando a importância da participação coletiva no debate sobre o programa socioeducativo, enfatizando a necessidade de aprofundar questões cruciais que ainda não foram suficientemente discutidas. Ele ressaltou os aspectos positivos do programa, como a inclusão de preocupações de raça e gênero, e o programa de egressos, mas também apontou várias questões que precisam ser melhoradas como: Prevenção e combate à violência institucional; Experiência da cogestão; Modelos de gestão; Saúde e educação; Estrutura das unidades. Por fim, Diego concluiu que o programa ainda não está em condições de ser aprovado e que é necessário avançar em várias questões antes de sua implementação. Ele reiterou a importância do reconhecimento dos avanços da SUASE e da SEJUSP em alguns aspectos, mas enfatizou a necessidade de melhorias significativas. A colaboradora da Frente de Defesa **Sandra**, também se manifestou agradecendo a oportunidade de participar do debate e destacando a importância da política de Estado para o sistema socioeducativo. Ela enfatizou a necessidade de cuidar do trabalhador que está na ponta, o agente socioeducativo, e de garantir que ele tenha uma formação adequada e acompanhamento técnico. Citou: Importância da política de Estado que priorize a formação e o acompanhamento do trabalhador socioeducativo, garantindo sua saúde mental e formação adequada para lidar com os desafios do sistema socioeducativo; mudança de perfil. Ela relatou que alguns educadores sociais que trabalham no sistema socioeducativo se sentem mais como agentes de segurança do que como educadores, o que pode afetar a qualidade do atendimento. Sandra concluiu que o debate é uma oportunidade importante para aprimorar o programa socioeducativo e que as contribuições dos participantes serão fundamentais para melhorar a política de Estado para o sistema socioeducativo. Sandra agradeceu a participação. Neste momento Andressa solicitou que Núbia enviasse todo o material ao conselho para que pudessem dar sequência e celeridade aos encaminhamentos. Ela também sugeriu a formação de um grupo de trabalho para entender e contribuir com a proposta destacando a importância da colaboração entre o conselho e a equipe de Núbia para melhorar a proposta e elucidar pontos que precisam de mais discussão. Em seguida o conselheiro **Claudinei** da Axé Criança se manifestou propondo encaminhamentos práticos para avançar na discussão do programa socioeducativo, incluindo visitas às unidades e leitura do material, visando uma melhor compreensão e deliberação futura. Findadas as manifestações, a presidente passou para o próximo ponto da pauta: **Item 6 INFORMES: 1º Informe - Assembleia Geral do CEIMPA - Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomia** : a conselheira Hellen representante da Secretaria Estadual de Saúde: Participação na Assembleia Geral do CEIMPA - Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da

Política Antimanicomial , representando o Cedca, e informou sobre a construção do documento e os prazos para contribuições. Ela mencionou que o prazo para devolutiva do documento é 20 de março, e a reunião do grupo socioeducativo será em 28 de março. Andressa solicitou que Hellen encaminhasse o documento para a secretaria do Cedca, que o distribuiria para os conselheiros e priorizaria as comissões temáticas. **2º Informe - Grupo Coordenador:** Andressa informou sobre a necessidade de indicação de representantes da sociedade civil para compor o grupo coordenador do FIA. Ela solicitou que os conselheiros da sociedade civil se manifestassem se desejam participar do grupo e que não havendo manifestação, a Diretoria Executiva irá convocar os representantes. Enfatizou a importância da participação da sociedade civil no grupo coordenador do FIA, especialmente para deliberar sobre o plano de aplicação de 2025 e influenciar na elaboração dos editais. **3º Informe - Edital FIA:** Andressa enfatizou a importância de agilizar a proposta do edital para disponibilizar recursos para projetos. O conselheiro Claudinei sugeriu agenda com reuniões conjuntas das comissões para a elaboração do Edital. **Encaminhamentos:** 1 - O Programa de Atendimento Socioeducativo não foi deliberado, pois o CEDCA recebeu ofício do Ministério Público de Minas Gerais no dia anterior, impactando diretamente nesta pauta; será organizado de visita técnica em centro socioeducativo ainda não definido; 2 - A SUASE deverá encaminhar o material ao CEDCA; 3 - Hellen Aguiar (SES) enviará documento ao CEDCA, referente à sua participação na reunião do Comitê Antimanicomial, para avaliação e encaminhamentos das comissões; 4 - A Diretoria Executiva irá definir os membros da sociedade civil que irão participar do Grupo Coordenador do FIA. **ITEM 7 BREVE RELATO: Christiane Machado,** secretária executiva do Conselho faz a leitura do Breve Relato sendo este aprovado por aclamação pelos presentes. Em seguida, a presidente Andressa Lima encerrou a 461ª sessão plenária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Luciana Márcia Fortunato, servidora da secretaria Executiva do CEDCA/MG – MASP: 929690-6 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras e conselheiros.

ANEXO ÚNICO

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

DE MINAS GERAIS



PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO ESTADO DE MINAS
GERAIS



SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SUASE)

A **Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE)** tem como competência executar a política de atendimento socioeducativo, com vistas a promover a responsabilização do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, conforme determina o Decreto 48.659 de 28 de julho de 2023.



Fonte: Decreto 48.659 de 28 de julho de 2023. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS EM FUNCIONAMENTO EM MINAS GERAIS (31/12/24)

39
Unidades Socioeducativas
distribuídas em 21 municípios.

1.451
Capacidade Oficial

1.153
Capacidade Autorizada



10 Unidades
Internação



13 Unidades
Internação

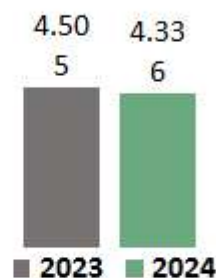


16 Unidades
Semiliberdade

Fonte: Sistema Painel SUASE. Mapa: Cláudio Ferreira. Extração dos dados em 06 de janeiro de 2025.

4.336

adolescentes atendidos em 2024, sendo 2.326 distintos.



REDUÇÃO DE 3,79% EM COMPARAÇÃO A 2023.

Fonte: Sistema Painel SUASE. Extração dos dados em 05 de janeiro de 2025. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.com

LEGISLAÇÕES E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A Política de Atendimento Socioeducativo fundamenta-se em uma série de bases conceituais e legais que orientam a atuação e o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento dos adolescentes. Entre essas bases, destacam-se:



- Doutrina da Proteção Integral;
- Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei 12.594/2012 – Lei que institui o SINASE;
- SINASE (Publicação do CONANDA, 2006);
- Programa de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

O PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



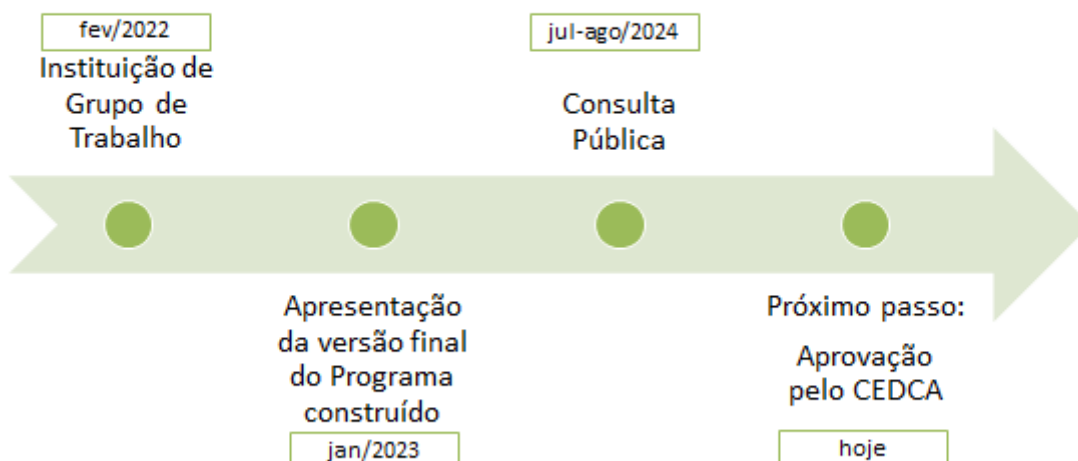
- Referencial para organização e funcionamento das medidas socioeducativas.
- Consolidação dos parâmetros para execução das medidas privação e restrição de liberdade.
- Dinâmica organizacional que fomenta a centralidade dos aspectos pedagógicos e da garantia de direitos.
- Ênfase na natureza pedagógica das MSEs e incorporação de novas temáticas.

Fonte: SAAC. Ilustrações desenhadas por @onyxapix/Freeadll.

CONSTRUINDO O PROGRAMA: AS BASES PARA A ELABORAÇÃO



CONSTRUINDO O PROGRAMA: O PROCESSO ATÉ AQUI



ALGUMAS NOVIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO

- Temáticas relevantes estão sendo tratadas pela primeira vez
- Rotina Institucional e atividades externas foram incluídas como dispositivo metodológico
- Resgate do conceito de comunidade socioeducativa
- Inclui do encaminhamento de Adolescentes via Central de Vagas, em complemento à Resolução Conjunta
- Apresenta diretrizes para mecanismos como: audiências concentradas, alojamento protegido e contrarreferenciamento
- Diretrizes para a confecção dos projetos pedagógicos



Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS: PERFIL DO ADOLESCENTE



Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS NA ESTRUTURA DO PROGRAMA



Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/FreePik.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO

1. BASES LEGAIS E CONCEITUAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA SUASE
3. MODELOS DE GESTÃO ESTADUAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
4. UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
5. PERFIL DO(A) ADOLESCENTE EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE MINAS GERAIS
6. MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
7. EIXOS NORTEADORES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
8. DIREITO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
9. JUSTIÇA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS
10. SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
11. INTELIGÊNCIA SOCIOEDUCATIVA.
12. COMISSÕES DISCIPLINARES
13. ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DA LETALIDADE DE ADOLESCENTES
14. AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
15. CONTRARREFERENCIAMENTO
16. ACOMPANHAMENTO AO(À) ADOLESCENTE EGRESSO(A)
17. PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL
18. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
19. DOCUMENTOS ORIENTADORES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MINAS GERAIS.
20. ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO.
21. REFERÊNCIAS



ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO

1. BASES LEGAIS E CONCEITUAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA SUASE
3. MODELOS DE GESTÃO ESTADUAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
4. UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
5. PERFIL DO(A) ADOLESCENTE EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE MINAS GERAIS
6. MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
7. EIXOS NORTEADORES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
8. DIREITO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
9. JUSTIÇA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS
10. SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
11. INTELIGÊNCIA SOCIOEDUCATIVA.
12. COMISSÕES DISCIPLINARES
13. ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DA LETALIDADE DE ADOLESCENTES
14. AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
15. CONTRARREFERENCIAMENTO
16. ACOMPANHAMENTO AO(À) ADOLESCENTE EGRESSO(A)
17. PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL
18. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
19. DOCUMENTOS ORIENTADORES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MINAS GERAIS.
20. ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO.
21. REFERÊNCIAS



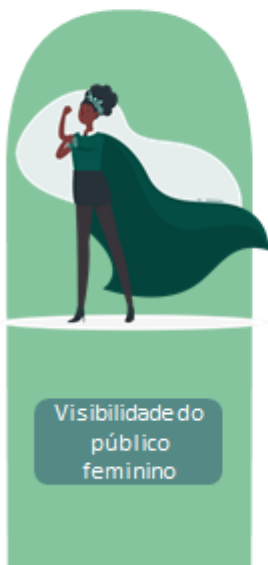
NOVAS TEMÁTICAS: PERFIL DO ADOLESCENTE



- Temáticas relevantes estão sendo tratadas pela primeira vez
- Rotina Institucional e atividades externas foram incluídas como dispositivo metodológico
- Resgate do conceito de comunidade socioeducativa
- Inclui do encaminhamento de Adolescentes via Central de Vagas, em complemento à Resolução Conjunta
- Apresenta diretrizes para mecanismos como: audiências concentradas, alojamento protegido e contrarreferenciamento
- Diretrizes para a confecção dos projetos pedagógicos

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS: PERFIL DO ADOLESCENTE



- **Necessidade de um olhar individualizado:** Superar a visão homogênea e construir práticas sensíveis às necessidades específicas das jovens.
- **Empoderamento e garantia de direitos:** Abordar temas como saúde reprodutiva, identidade de gênero, violência, relações interpessoais, saúde mental e vínculos familiares.
- **Escuta atenta e ativa:** Compreender as vivências e os papéis sociais das jovens, evitando a reprodução de violências em unidades de privação de liberdade.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/FreePik.

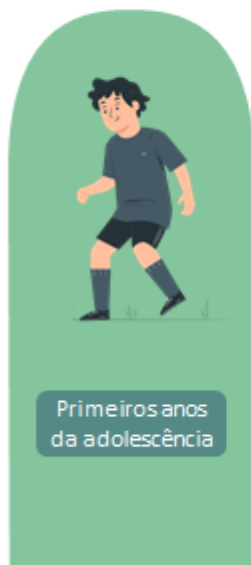
NOVAS TEMÁTICAS: PERFIL DO ADOLESCENTE



- **Combate à criminalização da pobreza:** Abordar racismo, desigualdades e preconceitos para fortalecer o protagonismo dos jovens.
- **Acesso a direitos e conhecimento:** Oferecer informação e orientação sobre direitos étnico-raciais e suas violações.
- **Reconstrução de vidas:** Criar oportunidades para que jovens ocupem espaços de forma justa e igualitária.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/FreePik.

NOVAS TEMÁTICAS: PERFIL DO ADOLESCENTE



Primeiros anos da adolescência

- É essencial, pois, que as equipes socioeducativas compreendam que as mudanças biológicas e cognitivas são atreladas ao desenvolvimento psicossocial, cultural e à construção da identidade.
- A separação, em Unidades específicas, dos adolescentes que se encontram nos primeiros anos da adolescência favorece a implementação de práticas pedagógicas destinadas ao público, respeitando a individualidade e a capacidade de crescimento, tendo em vista as características peculiares dessa faixa etária.

Essa é uma realidade que ocorre em Belo Horizonte, em que há o CSE Lindéia e a CSL São Luiz, atendendo exclusivamente à primeira adolescência

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS



Protagonismo juvenil

- **Jovens como protagonistas:** o processo de socioeducação deve oportunizar autoconhecimento, reflexões, ressignificações e novas perspectivas que possam conduzir ao rompimento com a trajetória infracional
- **Participação ativa:** Diálogo, projetos e atividades com a presença e voz dos jovens, evitando manipulação, simbolismo e decoração.
- **Construção coletiva:** Grupo de trabalho com jovens, pesquisa "Eu Protagonista" e escuta qualificada para projetos de vida individualizados.
- **Desafios e oportunidades:** Superar o desconhecimento, promover espaços de diálogo e fortalecer vínculos com famílias para o pleno protagonismo.

"É impossível promover a socioeducação na ausência do sujeito adolescente"

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS



Imagem 1: Roda de Conversa com adolescentes do Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves, maio de 2022.



Fonte: GT Protagonismo Juvenil da Comissão de Elaboração do Programa de Atendimento, Maio de 2022.

Fonte: Programa de Atendimento Socioeducativo. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS NA ESTRUTURA DO PROGRAMA



- **Novo paradigma:** Superar a punição, focando em corresponsabilidade, reparação de danos e atendimento às necessidades de todos os envolvidos.
- **Responsabilização pedagógica:** Olhar profundo para o ocorrido, com escuta ativa e reconhecimento do impacto, visando reparação e presença.
- **Justiça Restaurativa Juvenil:** Priorizar práticas restaurativas, dialogando com a realidade brasileira e latino-americana, e considerando violências estruturais.
- São abordados no documento: **1.** Práticas restaurativas no contexto da socioeducação; **2.** Círculos de construção de paz e socioeducação; **3.** Ampliando a compreensão de comunidade socioeducativa; **4.** Contexto e aplicabilidade das práticas restaurativas

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS NA ESTRUTURA DO PROGRAMA



- **Programa ÉNOIS:** Implementar a Justiça Restaurativa nas Unidades Socioeducativas de Minas Gerais, promovendo cultura de paz e soluções de conflitos.

16 Núcleos Locais de Práticas Restaurativas implementados em 2024, em Minas Gerais, para gerenciar e transformar conflitos, promovendo e incentivando a Cultura de Paz e a Comunicação Não Violenta.

XX Núcleos Locais de Práticas Restaurativas já foram implementados esse ano. Pretendemos que, até o fim de 2025, todas as Unidades tenham Núcleos instalados.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

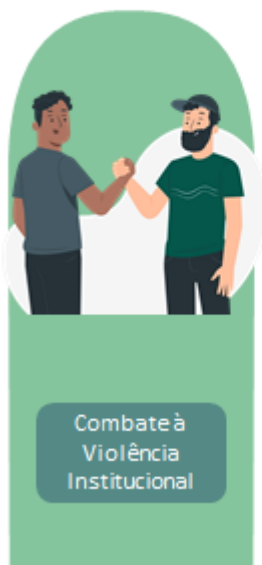
NOVAS TEMÁTICAS NA ESTRUTURA DO PROGRAMA



Jovens de 15 a 29 anos são vítimas de homicídio em taxas alarmantes, com jovens pretos representando a maioria das vítimas

- **Atuação do Sistema Socioeducativo:** Identificar riscos, construir estratégias de proteção e fortalecer a rede de apoio, incluindo família, comunidade e políticas públicas.
- **Estratégias de proteção:** Relatório de Ameaça, Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e políticas de prevenção à criminalidade.
- **Protagonismo juvenil:** Escuta ativa, respeito aos saberes e construção conjunta de estratégias de segurança com os adolescentes.

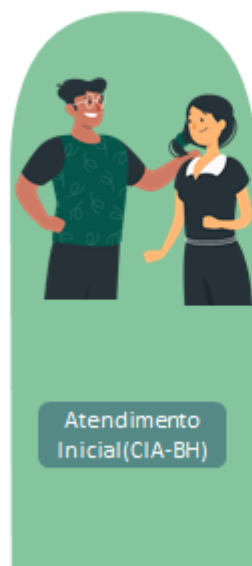
NOVAS TEMÁTICAS NA ESTRUTURA DO PROGRAMA



- Diante de suspeita ou de constatação de violência institucional todo e qualquer profissional que atua em Unidade Socioeducativa tem a obrigação de, imediatamente, levar ao conhecimento da Equipe Diretiva (Diretor Geral, de Segurança e/ou de Atendimento) para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- Cabe às instituições que realizam gestão de Unidades Socioeducativas em parceria com a SUASE adotar procedimento análogo ao descrito neste Programa de Atendimento e remeter à SUASE destacando as medidas e providências adotadas.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/FreePik.

NOVAS TEMÁTICAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



- **Amplitude do atendimento do Centro Integrado de Atendimento (CIA/BH):** Plantão interinstitucional para atendimento inicial de adolescentes em conflito com a lei em Belo Horizonte.
- **Objetivo:** Atendimento integrado e célere, reunindo em um único local: Vara Infracional da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Equipes técnicas da Prefeitura e SUASE
- **Atribuições da SUASE:**
Garantir a integridade dos adolescentes; Realizar procedimentos de segurança; Encaminhar adolescentes para unidades socioeducativas; Realizar acolhimento qualificado e levantamento de informações; Contatar familiares e promover o retorno seguro dos adolescentes; Acionar a rede socioassistencial e de saúde quando necessário.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/FreePik.

NOVAS TEMÁTICAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



- A Superintendência do Observatório de Segurança Pública da SEJUSP que, entre suas atribuições, é responsável por gerenciar a realização de pesquisas acadêmicas no âmbito da Secretaria;
- pesquisa acadêmica deve ser previamente autorizada pelo Observatório de Segurança Pública da SEJUSP;
- Cabe às Unidades e à SUASE incentivar e promover a produção de conhecimento sobre o atendimento socioeducativo, em observância aos fluxos e procedimentos já estabelecidos;
- Concluídas as pesquisas acadêmicas, a SUASE organiza banco de trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertações de mestrado e teses de doutorado que foram elaborados a partir de pesquisas em Unidades Socioeducativas de Minas Gerais.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

NOVAS TEMÁTICAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



- Três níveis de atuação:
 - Estratégico: Decisões para aprimorar o sistema.
 - Tático: Objetivos e estratégias de áreas específicas.
 - Operacional: Decisões executivas para o trabalho nas unidades.
- Informações precisas: Auxílio preventivo para evitar ocorrências negativas.
- Implantação de núcleos: Expansão da inteligência em unidades socioeducativas.
- Combate ao crime organizado: Identificação e compreensão de facções criminosas.

Fonte: SAAD. Ilustrações desenhadas por storyset/Freepik.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

2.COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA SUASE:

1. ATENDIMENTO INICIAL: destaque para a amplitude do atendimento do CIA-BH;
2. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA;
3. INTERNAÇÃO;
4. **INTERNAÇÃO SANÇÃO:** sanção entre 31(trinta e um) e 90 (noventa) dias, passem a ser alocados e incluídos nas atividades e rotinas da medida socioeducativa de internação sem tempo determinado. Os(as) adolescentes cuja determinação judicial estabelecer o prazo de sanção de até 30 (trinta) dias, permanecerão alocados e inseridos em atividades e rotinas da internação provisória;
5. **SEMILIBERDADE:**
Nos casos em que for determinada a progressão para a semiliberdade ou a medida em meio aberto, cabe à equipe socioeducativa do Centro Socioeducativo realizar o contrarreferenciamento para a Unidade/equipe de destino do(a) adolescente. Nos casos de desligamento por extinção/cumprimento da medida socioeducativa, deve-se realizar o contrarreferenciamento para as redes de atendimento no território de origem do(a) adolescente (escolar, de saúde, assistência social, profissionalização etc.).

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

4. UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

GESTÃO DE VAGAS: Fluxo de transferência entre Unidades Socioeducativas:

Transferência é a movimentação do adolescente. Não se trata de um dispositivo metodológico para execução da medida e, portanto, não devem ser usadas como alternativa nos casos em que a unidade tem dificuldade na execução da medida, a Unidade deverá encaminhar à SUASE um relatório contendo a apresentação do caso e o motivo que ensejou o pedido de transferência, além do impacto que a movimentação trará para o cumprimento da medida/eixos;

EQUIPE SOCIOEDUCATIVA

Cumprir destacar que a SUASE, no seu dever de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das medidas socioeducativas no estado, poderá recomendar à instituição parceira a substituição do corpo diretivo de Unidade Socioeducativa caso identifique desalinhamento metodológico que comprometa o trabalho inerente à socioeducação.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

4. UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

POLÍTICA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA

Formação continuada: que são eventos de educação continuada e complementar, com as atividades que fomentam a melhoria ou a atualização de competências relativas à prática profissional;

Planejamento anual de cursos e de treinamentos do Sistema Socioeducativo é realizado pela SESG junto à SUASE, a SUASE realiza, desde 2021, o projeto #ConexãoSocioeducativa. duas frentes: webinários ou encontros presenciais temáticos, e as rodas de conversa virtuais com servidores públicos e colaboradores. Os webinários temáticos podem ser acessados por meio da plataforma da SESG, no formato de Trilha de Aprendizagem.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

4. UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

ESTRUTURA FÍSICA

- Delimitamos, conforme SINASE, os espaços adequados para a realização das atividades individuais e coletivas, garantindo a execução da proposta pedagógica contida neste Programa de Atendimento, inerente à socioeducação;
- Cabe aos gestores zelar para que os(as) adolescentes não permaneçam restritos aos alojamentos, garantindo-lhes a convivência em grupo e a inclusão em atividades pedagógicas;

1. Centros Socioeducativos.

1. Alojamento protegido: é destinado a adolescentes em situação de vulnerabilidade (situação de risco, tentativa de autoextermínio, entre outras que inspiram cuidados contínuos). Sua utilização deve ser, exclusivamente, em caráter protetivo, para garantir a manutenção da integridade física e psicológica dos(as) adolescentes, não sendo cabível seu uso com escopo sancionatório, disciplinar ou de isolamento deve localizar-se em ponto estratégico, que propicie a visibilidade constante da equipe de segurança, e de fácil acesso. A permanência estratégica do(a) adolescente no alojamento protegido não deve ocorrer em caráter permanente, mas sim pelo menor tempo possível

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

7. MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS

ATENDIMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL

Não deve se pautar por práticas de controle dos corpos e comportamentos, mas favorecer a livre narrativa, de forma respeitosa e cuidadosa, observando os preceitos éticos de cada categoria profissional.

A partir dos atendimentos técnicos, a equipe multidisciplinar construirá o planejamento de outros dispositivos metodológicos adequados ao caso, fazendo surgir o singular do(a) adolescente para além do emaranhado institucional.

ESTUDOS DE CASO

Possibilita a discussão e construção de conhecimento acerca do(a) adolescentes, é espaço multidisciplinar, dialógico e não hierarquizado. Objetivo de analisar e dar direcionamento para os pontos que se apresentam no encontro entre o(a) adolescente e a medida socioeducativa.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

O PIA O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento técnico e dinâmico que tem como finalidade planejar e avaliar o processo de socioeducação. É o principal instrumento para dar vida ao processo de responsabilização do(a) adolescente. Nele devem constar as intervenções pensadas, programadas e construídas para cada um dos eixos da medida pelo(a) adolescente, por sua família e pela equipe.

RESPONSABILIZAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE

A responsabilização, aqui tratada como dispositivo, diz do encontro do(a) adolescente com as elaborações a respeito do envolvimento infracional, de sua implicação com a medida socioeducativa e das proposições futuras de vida, o que se expressa por meio de seu envolvimento com os eixos da medida, as ações e metas pactuadas

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

7. MÉTODOS, TÉCNICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS

ATIVIDADES COLETIVAS

- grupos, oficinas, rodas de conversa, práticas esportivas, culturais e de lazer, dentre outros, são espaços pedagógicos que compõem a rotina institucional e são terreno fértil para o exercício do protagonismo juvenil na medida socioeducativa;
- A Unidade Socioeducativa deverá realizar avaliação das atividades coletivas ofertadas, com participação dos(as) adolescentes e profissionais envolvidos na prática, com vistas a acolher críticas, realizar ajustes e a aprimorar as práticas propostas, tornando-as cada vez mais atrativas e significativas para os(as) adolescentes atendidos;

ASSEMBLEIAS

Promoção do protagonismo juvenil nas Unidades Socioeducativas, uma vez que se propõem a serem espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando que a percepção dos(as) adolescentes acerca do cotidiano institucional seja traduzida em palavras, em discussões e em reivindicações que, acolhidas pela comunidade socioeducativa, possam reverberar na rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida.

ATIVIDADES EXTERNAS

As atividades externas se configuram como importante dispositivo para viabilizar a execução pedagógica da medida socioeducativa, pois oportunizam o encontro do(a) adolescente em privação ou restrição de liberdade com o meio externo à instituição, seja este(a) acompanhado(a) ou não por profissional da Unidade;

Nessa perspectiva, toda a equipe socioeducativa precisa participar do processo de construção e promoção das atividades externas, devendo a avaliação da inserção do(a) adolescente não se pautar somente em critérios objetivos e comportamentais.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

8. EIXOS NORTEADORES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

1. EDUCAÇÃO

2. PROFISSIONALIZAÇÃO

1. Orientação Profissional: despertar para o mundo do trabalho
2. Inserção em curso profissionalizante
3. Encaminhamento para o mercado de trabalho

3. ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. Esporte
2. Cultura
3. Lazer

4. SAÚDE

5. FAMÍLIA E RELAÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS

1. Interface com a Política de Assistência Social e articulação de rede
2. Interface com as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

11. SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

Para executar a medida socioeducativa em conformidade com o proposto no SINASE, as Unidades precisam garantir que a rotina institucional contemple, dentre outras, as atividades escolares, pedagógicas, esportivas e culturais – internas e externas –, oportunizando ao(à) adolescente uma experiência que o(a) fortaleça em seus processos de escolhas, de modo a favorecer o rompimento com a prática infracional.

É nesse ambiente e com esse propósito que o profissional da segurança socioeducativa intervém coletiva e individualmente. É também nesse ambiente que a postura atenta e observadora dos profissionais de segurança pode identificar indícios de irregularidades que demandem que as medidas preventivas sejam reforçadas prevenindo os eventos de segurança.

GERENCIAMENTO DE CRISE NA SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

Considerando a necessidade de uma atuação especializada e qualificada da equipe de segurança frente aos eventos de segurança de média e de alta complexidade nos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais, evitando o acionamento de outras forças de segurança do Estado, que desconhecem o ambiente socioeducativo, foi criado o Grupo de Ações Rápidas (GAR) por meio da Resolução SEJUSP nº 228/2021.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

12. COMISSÕES DISCIPLINARES

- A comissão disciplinar é a instância decisória instituída pelos respectivos Regimentos das medidas de internação e de semiliberdade, com o intuito de resguardar a adequação, a proporcionalidade e a excepcionalidade na aplicação de medidas disciplinares aos(às) adolescentes, sempre que cabível.
- A comissão disciplinar se personifica no conjunto de profissionais da Unidade Socioeducativa que realizam a escuta do(a) adolescente acerca dos fatos em apuração e deliberam se haverá a adoção de medidas disciplinares, bem como acerca daquelas mais adequadas, quando este for o caso.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

14. CONTRARREFERENCIAMENTO

Contrarreferenciamento no desligamento: visa, portanto, promover as amarrações necessárias para que as construções acerca de cada caso não se percam após o encerramento da medida socioeducativa, mas que sejam continuadas e fortalecidas por meio da rede do município, contrarreferenciamento aplicado ao contexto da internação provisória, é entendido enquanto ação que viabiliza a movimentação qualitativa do(a) adolescente à medida aplicada, promovendo o trânsito das informações pertinentes sobre o caso e garantindo-se a continuidade do atendimento e das intervenções, conforme as demandas do caso.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

14. ACOMPANHAMENTO AO(À) ADOLESCENTE EGRESSO(A)

Programa Se Liga: destinado ao atendimento de adolescentes e de jovens desligados das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade residentes em áreas de abrangência do programa.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

19. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O Painei SUASE é a ferramenta web utilizada para a coleta, o armazenamento, o processamento e a gestão dos dados gerados pelas Unidades Socioeducativas no Estado de Minas Gerais, sendo possível cadastrar os(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como o registrar os atendimentos prestados e as atividades realizadas, compondo, assim, a base de dados que viabiliza a realização de consultas, de extração, de monitoramento e de análise das informações.

O atendimento realizado pelas Unidades é mensurado por meio de índices e de indicadores de desempenho previstos no Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, o SUASEPlan.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO: DESTAQUES

20. ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

- REFERÊNCIAS
- APÊNDICE
- ANEXO I
- ROTEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO



NOSSOS AGRADECIMENTOS

Subsecretaria de Atendimento
Socioeducativo

suase@seguranca.mg.gov.br

+SISTEMA+
SOCIOEDUCATIVO
MINAS GERAIS

GOVERNADOR
MARCELO DE OLIVEIRA
MENDONÇA
SECRETÁRIO
DE SEGURANÇA
PÚBLICA
JOÃO CARLOS
FARIAS
SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA
MINAS GERAIS

[1] **Nota da secretaria executiva : a apresentação segue em sua íntegra ao final deste documento taql qual enviado ao CEDCA em 14/04/2025 Anexo Único**

[2] <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/inclusao-do-degase-no-rol-de-orgaos-de-seguranca-do-rj-e-inconstitucional-decide-stf/>



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Soares registrado(a) civilmente como Elias Oliveira Soares, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antonia Silva Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 06/05/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Araujo Alves Souza, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 07/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidora Pública**, em 07/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Karolina Silva Ribeiro Aguiar, Servidor (a) Público (a)**, em 20/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Prado, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112680830** e o código CRC **2C68AA74**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001397/2025-75

SEI nº 112680830